MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/0001-08

LEI Nº 1359, DE 20 DE ABRIL DE 2021

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências)

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 19 de abril de 2021, aprovou e ela nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito Adicional-Suplementar, no valor de R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais) destinado a incrementar as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0083.2014.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
085	3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição GrátisR$	20.000,00
	510.000-Assistência Social-Geral	
088	3.3.90.48.00-Outros Auxílios Financeiros à Pessoa FísicaR$	30.000,00
	510.000-Assistência Social-Geral	
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE	
140	3.1.90.94.00-Indenizações e Restituições TrabalhistasR$	20.000,00
	310.000-Saúde Geral	
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS	
	15.451.0151.2153.0000-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO-CINDESP	
288	3.3.71.70.00-Rateio pela Participação em Consórcio PúblicoR$	41.000,00
	110.000-Geral	
020901	SETOR DE ESTRADASS E RODAGEM MUNICIPAL	
	26.782.0261.2031.0000-MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS	
300	3.1.90.13.00-Obrigações PatronaisR$	10.000,00
	110.000-Geral	
	TOTALR$	**121.000,00**

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente Lei, será coberto com recursos financeiros proveniente de anulação de dotações do Orçamento vigente, a saber:

020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.1224.2026.0000-MANUTENÇÃO DE CRECHES	
216	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa FísicaR$	70.000,00
	210.000-Educação Infantil	
021001	SETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	
	27.812.0271.2117.0000-FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	
319	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR$	51.000,00
	110.000-Geral	
	TOTALR$	**121.000,00**

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/0001-08

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 20 de abril de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO